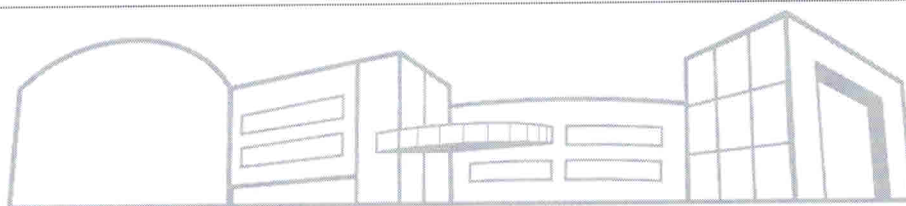


QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016/SCCC/ALMT

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 018/2016/ALMT
CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO
GROSSO E A EMPRESA DOANNYTUR
AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO -
EPP.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT, CEP 78049-901, neste ato representado pelo Senhor Presidente - Deputado Eduardo Botelho, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Max Russi, e de outro lado a **EMPRESA DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 03.444.298/0001-17, estabelecida na Avenida 08 de Abril, nº. 02, Bairro Porto, Cuiabá - MT, CEP: 78.015-285, neste ato representada por Helmes Lopes da Silva, portador da Cédula de Identidade RG 811678 SSP/MT e CPF sob o nº 544.557.661-20, seu representante legal.



Handwritten signature and initials in blue ink.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto proceder a prorrogação de prazo e execução do Contrato nº. 018/2016/SCCC/ALMT, que tem por objetivo a contratação da empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículo tipo Micro-Ônibus, Van e Camionete, conforme justificativa da CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, DO PRAZO, DO LOCAL E DA QUANTIDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

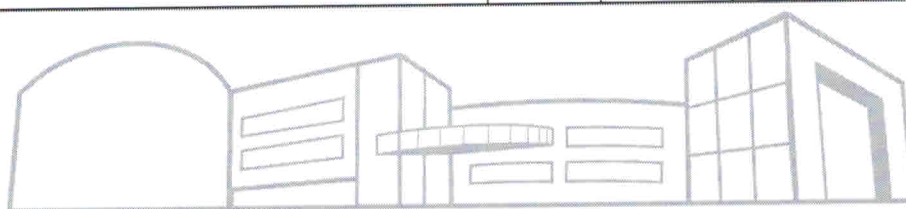
2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo e execução do Contrato nº. 018/2016/SCCC/ALMT, que tem por objeto a Locação de Veículo tipo Micro-Ônibus, Van e Camionete, em 12 (doze) meses, com início em 02/03/2019 a 02/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor estimado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do prazo e execução do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R\$ 3.547.512,45 (Três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e doze reais, e quarenta e cinco centavos), conforme planilha abaixo:

LOTE 01					
Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 22 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, COM MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 3 (TRES) ANOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO SEGURO	DI	900	R\$ 1.018,21	R\$ 916.389,00

2/5



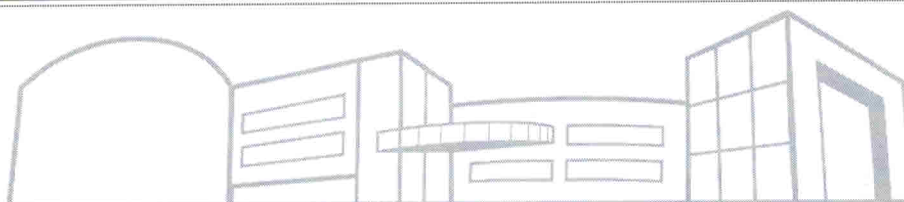
	OBRIGATÓRIO, IMPOSTOS, ETC., TRANSLADO ACIMA DE 50 (CINQUENTA) QUILOMETROS DO RAIO ESTABELECIDO SERÁ REMUNERADO POR KM RODADO. DIÁRIA.				
1.1	QUILOMETRAGEM EXCEDENTE DE LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS. ACIMA DE 50 km. QUILOMETRO.	KM	200.000	R\$ 2,07	R\$ 414.000,00

VALOR LOTE 1: R\$ 1.330.389,00 (Um milhão, trezentos e trinta mil e trezentos e oitenta e nove reais).

LOTE 2

2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, MOVIDO A DIESEL COM MOTORISTA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 LUGARES, COM AR CONDICIONADO, EQUIPADO COM TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E HIGIENE, COM NO MÁXIMO 3 (TRES) ANOS DE FABRICAÇÃO, SEGURO OBRIGATÓRIO, DE ACORDO COM AS NORMAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. TRANSLADO ACIMA DE 50 (CINQUENTA) QUILOMETROS SERÁ REMUNERADO POR KM (QUILOMETRO) RODADO. DIÁRIA.	DI	750	R\$ 732,44	R\$ 549.330,00
2.1	QUILOMETRAGEM EXCEDENTE DE LOCAÇÃO DE VAN. ACIMA DE 50 km. QUILOMETRO.	KM	200.000	R\$ 1,72	R\$ 344.000,00

VALOR LOTE 2: R\$ 893.330,00 (Oitocentos e noventa e três mil, trezentos e trinta reais)

3 / 5



LOTE 3					
3	CAMIONETE CABINE DUPLA 4 PORTAS LOCAÇÃO DE CAMIONETE ABERTA 4X4 CABINE DUPLA, COM MOTORISTA – BI COMBUSTÍVEL E/OU DIESEL, 4 PORTAS COM AR CONDICIONADO, SEGURO TOTAL INCLUSO, COM NO MÁXIMO 1 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO, TRANSLADO ACIMA DE 50 KM NO RAO DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE, SERÁ REMUNERADO POR KM RODADO.	DI	750	R\$ 881,85	R\$ 826.293,45
3.1	QUILOMETRAGEM EXCEDENTE DE LOCAÇÃO DE CAMIONETE. ACIMA DE 50 (CINQUENTA) KM (QUILOMETRO).	KM	200.000	R\$ 1,99	R\$ 497.500,00
VALOR LOTE 3: R\$ 1.323.793,45 (Um milhão, trezentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e três reais, e quarenta e cinco centavos).					

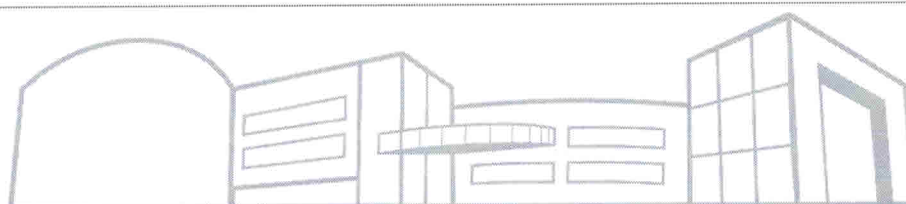
CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Reduzida	Projeto Atividade	Fonte	Elemento e Sub-elemento de Despesa
16	2006	100	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

5.1. Este Termo terá validade após sua assinatura.



CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da Assembleia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá, em 01 de março de 2019.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Eduardo Botelho: _____ Presidente _____ Max Russi: _____ 1º Secretário _____
<u>CONTRATADA</u> EMPRESA DOANNYTUR AGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO LTDA - EPP CNPJ nº 03.444.298/0001-17	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Hermes Lopes da Silva RG 811678 SSP/MT CPF nº 544.557.661-20 ASSINATURA _____
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Rafael da Silva Ribeiro</u> RG Nº: <u>23.392.703-X SSP/SP</u> CPF Nº: <u>124.952.498-98</u> ASSINATURA: _____	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>PABLO GUSEN</u> RG Nº: <u>1912226-8 SSP/MT</u> CPF Nº: <u>017.172.381-30</u> ASSINATURA: _____

